

EDITAL NEXT 57/2018

ABRE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA LETRAMENTO EM PROGRAMAÇÃO – MÓDULO COMPUTAÇÃO FÍSICA, NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018, NO CAMPUS ITATIBA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas nos artigos 41 e 42 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária Letramento em Programação – Módulo Computação Física* no Campus Itatiba da Universidade São Francisco – USF, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Quarta-feira	14h às 16h	9/5 a 12/12	54 horas presenciais	Mínimo 10 Máximo 60	Até 9/5/2018	GRATUITO

§ 1º As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.usf.edu.br.

§ 2º O curso será realizado presencialmente nas seguintes datas: 9, 16, 23, 30 de maio; 6, 13, 20 e 27 de junho; 1º, 8, 15, 22 e 29 de agosto; 5, 12, 19 e 26 de setembro; 3, 10, 17 e 24 de outubro; 7, 14, 21 e 28 de novembro; 5 e 12 de dezembro; além disso, serão realizadas atividades a distância com carga horária de 70 horas, comprovadas mediante realização de trabalhos que deverão ser entregues em datas específicas, a serem comunicadas nos encontros presenciais.

§ 3º O Curso é destinado a alunos do 7º ao 9º ano da rede pública de educação básica dos municípios participantes do Letramento em Programação.

Art. 2º Para efetivar a matrícula, o aluno deverá entregar, na Central de Atendimento, até o primeiro dia de aula: 1 (uma) cópia dos documentos pessoais (CPF, RG, e comprovante de endereço) e 1 (uma) foto 3x4.

§ 1º Não será necessária a entrega de documentos a alunos regulares em cursos da Universidade São Francisco.

§ 2º O aluno matriculado que desistir do curso deverá informá-lo na Central de Atendimento do Campus para o devido cancelamento, podendo o não cumprimento deste item implicar pendências acadêmicas futuras.

§ 3º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1º.

§ 4º Os alunos poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

Art. 3º Caso o aluno, no decorrer do curso, venha a dele evadir-se ou solicitar cancelamento, não terá direito ao certificado.

Parágrafo único. Somente terá direito a certificado do curso quem obtiver frequência mínima de 75%.

Art. 4º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos alunos até 8 de maio de 2018.

Art. 5º Casos omissos a este Edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 6º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

Itatiba, 24 de abril de 2018.

Frei Thiago Alexandre Hayakawa
Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária